

Resolução 157/92 – CONSEPE

**Aprova a admissão do Professor Hercides José da Silva,
na qualidade de Professor Visitante, para atuar no Centro
de Educação Física e Desportos CEFID/UDESC.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 325/92, originário do Centro de Educação Física e Desportos, devidamente analisado e aprovado par este egrégio Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprova a admissão do Professor "notório saber" HERCIDES JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Professor Visitante, para atuar junto ao Departamento de Ginástica, Recreação e Rítmica do Centro de Educação Física e Desportos – CEFID, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Parágrafo Único – Far-se-á a admissão em regime de 20 (vinte) horas de atividades semanais, pelo período de 01.08.1992 a 31.12.1992.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.08.1992.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente